



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 13217
Rec. 29.05.17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 047/2017

CÂMARA MUNICIPAL
01 / 03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL – SERVENTE –
POR PRAZO DETERMINADO EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 03 (três) Serventes, com carga horária de 44h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

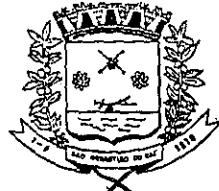
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

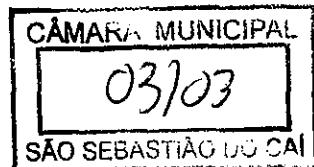
CÂMARA MUNICIPAL
02 | 03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 03 (três) Serventes, conforme solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

043/2017

São Sebastião do Caí, 23 de maio de 2017.

Ao Setor Jurídico
Prefeitura Municipal
São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos pela presente missiva expor e requerer o que segue:
Contratação emergencial de **02 Serventes** para suprir Licenças Saúde na EMEI Meu Cantinho para MARA REGINA MOTTA DOMINGUES e E.M. Cel. Paulino Teixeira para ROSELI W. ZIMMERMANN E **01 Servente** para suprir um pedido de exoneração de ELIANE TERNES.

Atenciosamente

Simone T. H. dos Santos

Simone T. Hensel dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Simone T. Hensel dos Santos
Secretaria de Educação
Cultura e Desporto
Matr. 1263